

Colatina, 24 de abril de 2023.

MENSAGEM Nº 035/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Considerando a grande demanda de cidadãos interessados em inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2023 – SANEAR que dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de ajudante de serviço público para atender situação de excepcional interesse público e impossibilitados tendo em vista o pré-requisito Ensino Médio Completo.

Considerando que após reavaliação da gestão e discussão junto a Comissão do Processo Seletivo não haverá prejuízos ao interesse público que altere o pré-requisito para Ensino Fundamental Completo.

Remeto às mãos de V. Ex^a o incluso Projeto de Lei que **“ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7.066 DE 14 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Por fim, requer, nos termos do regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores de Colatina, que o presente Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o qual deverá ser submetido à discussão e aprovação pelo plenário.

Espero contar com o apoio de todos os Ilustres membros do Egrégio Legislativo na aprovação do projeto, oportunidade em que renovo os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Felipe Coutinho Martins (Tedinha)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº _____

**ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7.066 DE
14 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS _____ :**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - O cargo público temporário de Ajudante de Serviço Público criado pela Lei Municipal 7.066 de 14 de março de 2023 terá como pré-requisito Ensino Fundamental Completo.

Art. 2º - Conforme a disposição do artigo anterior, fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 7.066, de 14 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: onde lê-se REQUISITOS: Ensino Médio Completo, passa-se a lê-se REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Colatina/ES, etc, etc

ANEXO I

NOVA DESCRIÇÃO DO CARGO TEMPORÁRIO

CARGO	Ajudante de Serviço Público
CARGA HORÁRIA	40hs
VENCIMENTOS	R\$ 1.302,00 + Vale Alimentação + Adicional de Insalubridade
REQUISITOS	Ensino Fundamental Completo
VAGAS	100
ATRIBUIÇÕES	Executar serviços de junção de resíduos, varrição, coleta e transporte de lixo industrial, domiciliar, hospitalar e rural e lavagem de ruas e logradouros públicos, limpeza e arrumação de imóveis públicos municipais, mantendo-os em condições adequadas, acondicionando os materiais coletados conforme as orientações e procedimentos estabelecidos. Executar serviços de conservação de ruas e logradouros públicos, realizando capinas, roçadas, pinturas em meio-fio, muros, grades e postes, limpeza de ralos, trincheiras, bocas de lobo, caixas de visita, limpeza de córregos e outras atividades correlatas. Executar serviços de instalação e conserto de tubulações e encanamentos em geral nas dependências internas e externas da Autarquia, utilizando os materiais e realizando os trabalhos de acordo com as especificações e orientações recebidas.